



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N.º 701

(10 DE JULHO DE 2018)

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO JUIZ RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO DE MÍDIAS PARA TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DOS JUÍZES ELEITORAIS RESPONSÁVEIS PELOS PROCEDIMENTOS DE CARGA DAS TABELAS NAS URNAS ELETRÔNICAS NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA, JUAZEIRO DO NORTE, SOBRAL, CAUCAIA E MARACANAÚ.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 16 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO que a logística deste Tribunal definiu que a geração de mídias será centralizada em Fortaleza, por questões de economia e praticidade;

CONSIDERANDO que os trabalhos de preparação das urnas eletrônicas no Município de Fortaleza devem ser realizados sob a coordenação de juízes eleitorais, a fim de proporcionar celeridade e racionalização dos serviços;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral de n.º 23.554, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz Alcides Saldanha Lima, membro deste Tribunal, para presidir os procedimentos de geração de mídias para todos os municípios do Estado do Ceará, em conformidade com os arts. 80 a 83 da Resolução TSE nº 23.554/2017.

Art. 2º Ficam designados os Juízos abaixo relacionados para presidirem os procedimentos de carga nas urnas eletrônicas, lacração e conferência, em conformidade com os arts. 84 a 97 da mencionada Resolução:

- I – Fortaleza – Juízo Eleitoral da 82ª Zona;
- II – Caucaia – Juízo Eleitoral da 120ª Zona;
- III – Juazeiro do Norte – Juízo Eleitoral da 28ª Zona;
- IV – Maracanaú – Juiz Eleitoral da 104ª Zona;
- V – Sobral – Juízo Eleitoral da 24ª Zona;

Parágrafo único. Caberá ao Juízo da 82ª Zona Eleitoral estabelecer, mediante portaria, escala de plantão entre os Juízos das Zonas Eleitorais de Fortaleza para condução dos procedimentos referidos no *caput*.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza/CE, aos 10 dias do mês de julho de 2018.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira – PRESIDENTE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo - VICE-PRESIDENTE, Jurista Cássio Felipe Goes Pacheco – JUIZ, Juiz Federal Alcides Saldanha Lima – JUIZ, Juiz de Direito Roberto Viana Diniz de Freitas – JUIZ, Jurista Tiago Asfor Rocha Lima – JUIZ, Juiz de Direito Francisco Eduardo Torquato Scorsafava – JUIZ, Procurador da República Anastácio Nóbrega Tahim Júnior - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Publicada no DJE de 12.7.2018.